Águas do Porto E.M.
NIF: 507718666
Rua Barão de Nova Sintra, 285
Apartado 3504 | 4300-367 Porto
Tel. +351 22 519 08 00
Fax: +351 22 519 05 50
geral@aguasdoporto.pt
www.aguasdoporto.pt

Programa de Concurso



Aquisição de:

Turbinas de insuflação de ar para a etapa de desengorduramento da ETAR do Freixo

CONCURSO PÚBLICO N.º 21/2020

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º **Entidade pública contratante**

CMPEA - Águas do Município do Porto, Empresa Municipal, abreviadamente denominada por Águas do Porto EM., sita na rua Barão de Nova Sintra, 285, Apartado 3504, 4306-901 Porto, Pessoa Coletiva 507718666, matriculada na Primeira Conservatória do Registo Comercial do Porto.

Artigo 2.º **Decisão de contratar**

Por deliberação do Conselho de Administração da Águas do Porto, EM, datada de 29/10/2020.

Artigo 3.º **Plataforma eletrónica**

1 – O procedimento decorre na plataforma eletrónica Acingov, em https://www.acingov.pt/acingovprod/2/, onde devem ser apresentados as propostas, submetidos os relatórios preliminar e final, solicitadas as pronúncias e pedidos de esclarecimento, e respetivos documentos de habilitação, assim como todas as notificações do procedimento, minuta e contrato.

2 – Todos os documentos que devam ser emitidos pelo concorrente, deverão ser assinados eletronicamente, com certificado válido, pelo mesmo ou por quem tenha poderes para o obrigar, devendo ser comprovada esta qualidade, ao abrigo da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 4.º **Esclarecimentos e erros e omissões**

1 - Quaisquer esclarecimentos, e ou erros e omissões relativamente a este Programa de Concurso e ao Caderno de Encargos que o integra, deverão ser solicitados, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2 – As respostas aos pedidos de esclarecimento e listas de erros e omissões apresentados pelos interessados terão lugar até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou serão prestadas nos termos e com as consequências previstas no artigo 64.º do CCP.

3 – De acordo com a alínea a) do n.º 5 do Artigo 50 do Código de Contratos Públicos, compete ao júri do procedimento responder aos pedidos de esclarecimentos apresentados, desde que as referidas respostas não impliquem alterações às peças de procedimento.

4 – Compete órgão identificado no artigo 2.º do presente Programa responder a todas as demais situações não incluídas no número anterior.

5 – O prazo definido no n.º 2 do presente artigo pode ser alterado nas disposições particulares deste Programa, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Artigo 5.º **Modo de apresentação da proposta**

Os documentos são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa, e serão apresentados no original ou em cópia simples, conforme estabelecido no artigo 58.º do CCP. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiveram redigidos noutra língua, e desde que essa exceção se encontre prevista nos Documentos da Proposta, de acordo com o Artigo 12º do presente Programa de Concurso.

Artigo 6.º **Documentos de habilitação do adjudicatário**

1 - O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos nas alíneas seguintes no prazo de cinco dias úteis a contar da data de notificação da adjudicação:

a) Declaração emitida conforme o modelo a que se refere a alínea a), do número 1 do artigo 81º do CCP, de acordo com o Anexo II ao Código de Contratos Públicos;

b) Documentos comprovativos em como não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP:

i) Registo criminal para efeitos de contratação pública, da empresa, do(s) titular(es) dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência;

ii) Certidão da Conservatória do Registo Comercial (Código de acesso à Certidão Permanente);

iii) Declaração da situação regularizada relativamente às contribuições para a Segurança Social;

iv) Declaração da situação regularizada relativamente aos impostos perante o estado.

c) Identificação (nome completo, n.º do cartão de cidadão) do (s) representante(s) que irá(ão) outorgar o contrato em nome da Empresa de acordo com o estabelecido na Certidão Permanente, devendo também, ser mencionado se o(s) representante(s) dispõe(m) de certificado válido para assinar digitalmente o contrato;

d) Documento comprovativo da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido pelo Artigo 2.º da Portaria 372/2017 (Caso aplicável).

e) Documentos constantes no Artigo 16.º do presente Programa de Concurso.

2 – Quando se verifiquem as situações previstas no número 1, do artigo 86.º do CCP, por facto que não seja imputável ao adjudicatário, será concedido o prazo adicional e no máximo de 5 dias, para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do número 3 do mesmo disposto legal.

3 – Os documentos de habilitação devem cumprir o estabelecido na Portaria 372/2017.

Artigo 7.º **Recurso ao Ajuste Direto/Consulta Prévia**

De acordo com o estabelecido na alínea q) do n.º 1 do art. 132.º do CCP, a Águas do Porto E.M. reserva-se no direito de recorrer ao tipo de procedimento de Ajuste Direto, nos termos do disposto na alínea a) do n. º1 do art. 25.º ou na alínea a) do n.º 1 do art. 27.º, ou da consulta prévia, nos termos do disposto no art. 27.º - A.

Artigo 8.º **Garantia do cumprimento**

1 – Quando exigido pelo Artigo 13.º do presente Programa de Procedimento, o adjudicatário deverá prestar caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração.

2 – A caução deve ser prestada por qualquer uma das formas previstas no artigo 90.º do CCP, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação prevista no número 2, do artigo 77.º do mesmo Código.

Artigo 9.º **Legislação aplicável**

1 - Para todas as matérias não expressamente reguladas relativas ao presente procedimento, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável.

2 – Nos termos do Regulamento UE 2016/679, de 27 de abril (RGPD) e demais legislação aplicável, os dados pessoais que tenham de ser recolhidos no âmbito do presente procedimento estão sujeitos à Política de Proteção de Dados Pessoais definida pela Águas do Porto E.M., que pode ser consultada em www.aguasdoporto.pt.

DISPOSIÇÕES PARTICULARES

Artigo 10.º **Objeto**

O presente procedimento, tem por objeto, a aquisição de ***"Turbinas de insuflação de ar para a etapa de desengorduramento da ETAR do Freixo"***, nos termos e condições do Caderno de Encargos respetivo.

Artigo 11.º **Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Em caso de empate o critério de desempate será:

1.º Desconto financeiro a pronto pagamento (até ao máximo de 2%);

2.º Desconto financeiro para pagamento a 30 dias (até ao máximo de 1%);

3.º Pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.

Caso sejam apresentados descontos financeiros superiores aos máximos admitidos (1 % para pagamentos a 30 dias e 2 % para pronto pagamento), serão considerados os limites máximos identificados anteriormente.

Artigo 12.º **Documentos da proposta**

A proposta a apresentar pelos concorrentes deverá conter os seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente, de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo a que se refere a alínea a), do número 1, do artigo 57.º do CCP, disponível para preenchimento na Plataforma Eletrónica;

b) Proposta técnica, onde constem os seguintes elementos:

i) Catálogos/fichas técnicas com a descrição das caraterísticas técnicas;

ii) Certificados de conformidade às normas europeias aplicáveis;

iii) Prazo de entrega;

iv) Periodicidade de manutenção (se aplicável);

v) Prazo de garantia e condições de possível extensão (se aplicável);

vi) Plano de formação aos utilizadores, para assistência técnica, intervenção em primeira linha, ao equipamento;

vii) Identificação de todos os pormenores construtivos e de infra-estruturas que a solução proposta necessita para ser devidamente instalada e entrar em completo e total funcionamento (se aplicável)

c) Proposta financeira onde conste:

i) Documento onde constem os preços unitários e globais da aquisição, e deverá estar mencionado expressamente, que a estes acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. O preço total será indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

Deve ser apresentado de acordo com a seguinte tabela:

Pos.	Descrição	Uni.	Quant.	Preço Unit.	Total
1.	Turbinas de insuflação de ar para remoção de gorduras da ETAR do Freixo				
1.1	Turbina submersível com corpo em ferro fundido GJL 200, veio em aço inoxidável AISI 431, com empanques mecânicos em carboneto de tungsténio e em cerâmica, com motor de alimentação trifásica de 400 V, com uma potência de 2 kW e rotação nominal de 1355 rpm, com a ref.ª Turbiflot DG 420 (3069.001-9006) da Flygt, ou equivalente.	un	6		
1.2.	Tubo de aspiração com 3 m de comprimento, em aço inoxidável AISI 316 L com DN 76,1 mm, ref.ª 52 79 721 da Flygt, ou equivalente.	un	6		
1.3	Suportes superiores de guias para tubo de 3"	un	6		

Os interessados podem apresentar descontos para condições de pagamento a 30 dias ou Pronto Pagamento, a contar da data de receção da fatura na Águas do Porto.

Devendo ser considerados os seguintes limites:

1.º Desconto financeiro a pronto pagamento (até ao máximo de 2%);

2.º Desconto financeiro para pagamento a 30 dias (até ao máximo de 1%).

d) Outros documentos que possam ser considerados relevantes para melhor avaliação da proposta.

Nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 146º do CCP, conjugado com os nº 1 e 2 do artigo 57 consideram-se excluídas as propostas que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos.

Artigo 13.º **Garantia do cumprimento das obrigações contratuais**

Não aplicável.

Artigo 14.º **Propostas variantes**

Não serão admitidas a apresentação de propostas variantes.

Artigo 15.º **Data limite para a apresentação da proposta**

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas no prazo de 6 dias a contar da data de envio para publicação.

Artigo 16.º **Documentos de habilitação especiais**

Não aplicável.

Artigo 17.º **Lotes**

Não aplicável.

Artigo 18.º **Preço anormalmente Baixo**

Não aplicável.